



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO


Tomada de Preços Nº 2021.04.29.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Assaré/CE, através de suas Unidades Gestoras, junto à Imprensa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

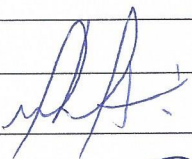

Data da Abertura : 18 de maio de 2021
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Assaré
Endereço : Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na cidade de Assaré - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0010/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Francisco Francisvaldo Agostinho e Maria Vanusa de Alcântara, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.29.2, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Francisco Francisvaldo Agostinho para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI** e **VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME**, neste ato representadas por seus representantes legais. O(A) Senhor(a) Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o(a) Senhor(a) Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, sendo a mesma analisada e rubricada pelos licitantes, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizadas inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitada a empresa: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, por cumprir integralmente as exigências editalícias. Restou inabilitada a empresa: **VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME**, por descumprimento do item 3.1.13 do Edital Convocatório, pois o Atestado apresentado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação não é compatível com o mesmo, considerando que a publicidade a ser contratada é junto à Imprensa Oficial para publicidade dos atos institucionais do município de Assaré/CE, e a comprovação ora apresentada pela empresa não se refere à imprensa oficial, mas sim a publicidade de atos comuns, ressaltando ainda que a empresa não demonstrou por nenhum



outro documento apresentado que já realizou publicação de nenhum ato em imprensa Oficial. O(A) Senhor(a) Presidente indagou dos licitantes sobre a interposição de recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o representante da empresa **VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME** manifestou interesse, sendo concedido prazo recursal. Desde logo ficaram cientes que será concedido prazo para apresentação das razões recursais e contrarrazões findo prazo deste primeiro. Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o recebimento das razões recursais será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a apresentação de contrarrazões, e ao final deste prazo será publicada a decisão do recurso interposto pelos mesmos meios. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim , Francisco Francisvaldo Agostinho e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Membro	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Membro	Maria Vanusa de Alcântara	

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	
2	VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME	